



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Mensagem nº 068/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: 07/05/2026

Câmara Municipal de Santana da Vargem	
PROTOCOLO	
8 MAI 2026	
Horas:	13:39
Ass:	[Assinatura]

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores,

Cumprimento-os cordialmente, e venho por meio desta, encaminhar-lhes o Projeto de Lei nº 068, de 07 de maio de 2026, que *“Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025, que ‘Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029’, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que ‘Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2026, visando à abertura de crédito adicional especial”*.

A presente proposta legislativa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a alterar o Plano Plurianual, a fim de acrescentar ao Programa “Manutenção Atividades Culturais” a ação “2336 – LEI ALDIR BLANC (14399-2022) – FOMENTO A CULTURA (13473-2)”. A abertura de crédito adicional a que se pretende é no valor de até R\$ 38.799,72 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Nos termos do art. 165, da Constituição da República compete ao Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), assim como a iniciativa de leis para abertura de créditos adicionais.

A propósito dos créditos adicionais, são, portanto, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Em outras palavras, pode-se considerar os créditos adicionais como instrumentos de ajustes orçamentários, que visam atender às seguintes situações: corrigir falhas da Lei de Meios; mudanças de rumo das políticas públicas; variações de preço de mercado dos bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais inesperadas e imprevisíveis. São classificados em suplementares, especiais e extraordinários, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 6.420/1964.

Desta forma, o Executivo Municipal busca subsídios junto a esta Casa Legislativa possa autorizar a inclusão no PPA, assim como a alteração na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, visando acolher os valores e, por conseguinte, executar as ações relacionadas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem-MG.

Importante esclarecer que no que tange aos elementos Produto, Meta e Medida, pretende-se aplicar, no ano de 2026, 100% dos recursos objeto de abertura de crédito adicional especial para fomento às atividades culturais da Lei Aldir Blanc, com premiações artísticas, culturais, científicas e desportivas, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.

Como a questão é afeta à área sensível da administração, qual seja, a Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, relacionadas ao atendimento da população do Município de Santana da Vargem-MG, cujo setor cultural, esportivo, de lazer e turismo, não pode ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

afetado em prejuízo à população atendida, face aos eventos culturais tradicionalmente realizados no Município, faz-se necessária a tramitação desta proposta legislativa **sob o regime de urgência**.

Portanto, sob pena de prejuízo aos Municípes que necessitam do serviço público em questão, solicito a tramitação desta proposta sob **o regime de urgência**, conforme art. 37 da Lei Orgânica Municipal¹, com eventual deliberação da preposição em sessão extraordinária, nos termos do art. 137, inciso I da Resolução nº 010, de 16 de dezembro de 2008 que “*Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem – MG.*”².

São estas, em resumo, as razões que nos levam a submeter ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, o qual encontra-se norteado pelo interesse público.

Ao ensejo, aproveito da oportunidade para externar os votos de estima e consideração a todos os membros do Poder Legislativo contando que do crivo da meditação de Vossas Excelências desaguará da imediata aprovação desta proposição a bem do desenvolvimento do Município de Santana da Vargem.

Atenciosamente,

ARGEMIRO RODRIGUES Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
GALVAO:72110414804 Data: 2026.05.07 10:11:55 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio Afonso de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem – MG

¹ **Art. 37, LOM.** O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.

² **Art.137, Regimento Interno.** A Convocação Extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:

I – pelo prefeito, quando este a atender necessário, inclusive no período de recesso legislativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 07 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na *Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”*, no valor de até 38.799,72 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02100	SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT	
Programa	1501	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2336	Lei Aldir Blanc (14399-2022) - Fomento a cultura (13473-2)	
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas	38.799,72
Valor Total			38.799,72

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei a anulação parcial de despesas, dotações 02.100.1501.13.392.2336.339036 (ficha 366 em R\$ 18.799,72) e 02.100.1501.13.392.2336.339039 (ficha 367 em R\$ 20.000,00), conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 07 de maio de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.05.07 16:12:29 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: obras@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 019/2026
Assunto: Solicitação (faz)
Serviço: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Data: Santana da Vargem, 01 de abril de 2026

Prezado Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente, e,

Considerando o saldo financeiro referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022 em Conta Corrente vinculada do Banco do Brasil, (nº 14309-x, Agência nº 2599-2), no valor R\$ 71.997,03 (setenta e um mil reais e novecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Vimos por meio deste, solicitar que seja feita adequação ao LOA, criando dotação na Lei Orçamentária 2026 para aplicação deste recurso junto a esta Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com base no recurso repassado do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura (PNAB), nos termos da legislação vigente, nas seguintes especificações:

* Projeto/Atividade 2336 – LEI ALDIR BLANC (14399-2022) – FOMENTO A CULTURA A CULTURA 3.3.90.31.00.00.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORTIVAS = R\$ 38.799,72

O presente recurso será utilizado para promoção do fomento às atividades culturais e a garantia do financiamento e manutenção de ações, espaços e iniciativas artístico-culturais, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais, mediante apoio às diversas manifestações e cadeias produtivas da cultura.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gabriel de Paula Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Ilmo. Sr.
Neander de Oliveira
Procurador Municipal
Santana da Vargem/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM – MG
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO AO PROJETO DE LEI ____/____

ESTRUTURA LOA

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	02100	SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT	
Programa	1501	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Projeto/Atividade	2336	LEI ALDIR BLANC (14399-2022) - FOMENTO A CULTURA (13473-2)	
Elemento	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas	38.799,72
Valor Total			38.799,72

FONTE: - anulação parcial despesa 02.100.1501.13.392.2336.339036 (ficha 366 em R\$18.799,72)
e - anulação parcial despesa 02.100.1501.13.392.2336.339039 (ficha 367 em R\$20.000,00)

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414
804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.03.30 13:38:26
-03'00'

ATA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELABORAÇÃO DO PAR -
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO: SANTANA DA VARGEM

DATA: 26/06/2025

Aos vinte e seis dias do mês junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Assistência Social do município de Santana da Vargem, reuniram-se os representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, os representantes da empresa de consultoria a ser contratada, e agentes culturais do município, para elaboração do Plano de Aplicações dos Recursos da PNAB. Inicialmente, foram dadas as boas vindas aos presentes, e em seguida, foi feita uma apresentação de explanação sobre a Política Nacional Aldir Blanc e as principais pontes abordadas por ela. Estavam presentes, ao todo, 15 pessoas. Foi informado aos presentes, que o município de Santana da Vargem irá receber do ministério da Cultura, o valor total de R\$ 63.944,16 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), e que o equivalente a 5% (cinco por cento) desse valor será destinado à operacionalização da PNAB, conforme sugere e permite a própria lei. Após a apresentação, foi aberto um momento para que, com a participação dos agentes culturais presentes, fosse definida a melhor aplicação dos recursos da PNAB, além de esclarecer dúvidas. Ficou definido, ao final; Para o fomento, foram disponibilizadas 03 vagas para a execução de projetos, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, sendo:

01(um) projeto educacional, 01(um) projeto de capacitação e 01(um) projeto de tema livre. Para a premiação, ficaram definidas 15(quinze) vagas no valor aproximado de R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais) com contrapartida acordada com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O Plano de Aplicações dos Recursos da Política Nacional Alder Blanc foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi finalizada. Santana da Vagem, vinte e seis de junho de dois mil e vinte e cinco. *Alexandre de Paula Reis, Rita Paula Reis, Talmir Luiz Reis, Gilmar Antônio Reis, Wilson Moraes de Souza, Wensil Henrique de Paula, Genival Pereira da Silva de Paula, Agatha Polo Dailton Pereira da Silva, Luiz de Paula Rodrigues, Gabriel de Paula Oliveira, Rodrigo Jones Moreira, Jolene de Barros Pereira Nantes, Talmir Luiz de Oliveira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – CEP 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 – CNPJ nº 18.245.183/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Nelson Pereira Vilela nº 338, Bairro São Luiz – CEP 37.195-000

esporte@santanadavargem.mg.gov.br - Fone: (35) 9 9741-1821

Ofício nº.18/2026

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Data: Santana da Vargem, 31 de Março de 2026

Senhor Procurador,

Com a finalidade de viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos transferidos ao Município no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022, encaminhamos as informações pertinentes à aplicação dos referidos valores.

A mencionada política pública estabelece, em seu art. 2º, incisos I e II, como objetivos o estímulo a ações, iniciativas e projetos culturais, bem como a garantia do financiamento e da manutenção de atividades, espaços e iniciativas artístico-culturais, assegurando o pleno exercício dos direitos culturais por meio do apoio às diversas manifestações e cadeias produtivas da cultura.

No âmbito municipal, em observância aos princípios da gestão participativa e do controle social, foi realizado, em 26 de junho de 2025, chamamento público com a participação dos agentes culturais locais, ocasião em que foram definidas as diretrizes de aplicação dos recursos, conforme discriminado a seguir:

I – Despesas de operacionalização (limite de 5%): R\$ 3.197,21, destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para apoio à execução da política pública;

II – Ações de fomento cultural: R\$ 30.000,09, destinados à execução de 03 (três) projetos, assim distribuídos:

a) 01 (um) projeto de caráter educacional – R\$ 10.000,03;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – CEP 37.195-000

Fone (35) 3858-1200 – CNPJ nº 18.245.183/0001-70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Avenida Nelson Pereira Vilela nº 338, Bairro São Luiz – CEP 37.195-000

esporte@santanadavargem.mg.gov.br - Fone: (35) 9 9741-1821

b) 01 (um) projeto de capacitação – R\$ 10.000,03;

c) 01 (um) projeto de temática livre – R\$ 10.000,03;

III – Premiação cultural: R\$ 30.746,85, destinados à concessão de 15 (quinze) premiações individuais, no valor de R\$ 2.049,79 (dois mil, quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) cada.

Dessa forma, totaliza-se o montante de R\$ 63.944,16.

Registra-se, ainda, a existência de saldo remanescente do Ciclo 1 no valor de R\$ 8.052,87, cuja utilização encontra amparo no art. 13-A da Instrução Normativa nº 25, de 22 de agosto de 2025, podendo ser destinada tanto ao adimplemento de obrigações anteriormente assumidas quanto à execução de novas ações vinculadas ao Ciclo 2, observadas as disposições legais aplicáveis e a obrigatoriedade de prestação de informações na plataforma CultBr.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G336181023429989006
18/03/2026 10:28:15**Cliente - Conta atual**

Agência 2599-2
 Conta corrente 14309-X MUNICIPIO DE SANTANA DA V
 Período do extrato 01 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/01/2026		2599	99015	870 Transferência recebida	552.599.000.013.473	7.724,87 C	
				29/01 12:08 MUNICIPIO DE SANTANA DA			
29/01/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	7.724,87 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/01/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

Visualizar Pix agrupados**Extrato de Conta Corrente**G3361810234299891
18/03/2026 10:27:51**Cliente - Conta atual**

Agência 2599-2
 Conta corrente 14309-X MUNICIPIO DE SANTANA DA V
 Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/03/2026		0000	14056	632 Ordem Bancária	903.414.000.039	63.944,16 C	
				379308610001-89 SECRETARIA DE FOMENTO			
06/03/2026		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	63.944,16 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
18/03/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Invest. Resgate Autom.						71.997,02 C	
Saldo						71.997,02 C	
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2026
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							71.997,02

 *** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA006001 LILIAN FERNANDA RODRIGUES.

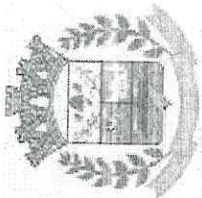


ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM
EXTRATO DA DESPESA (Saldo despesa)

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Parâmetros: Exercício: 2026; Entidade: {"valor": "5390", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM"}; Número Despesa: ["366", "367"]; Tipo do recurso: TODOS; Data Final: 04/05/2026; Visão: SD; Data Inicial: 01/01/2026; Categoria do recurso: TODOS - Versão: 28 de 28/01/2026 08:23:20

Data	Movimento	Histórico	Dotação	Bloqueado	Empenhado
Despesa 366 1.719.000.000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202					
01/01/2026	Previsão		32.000,00	0,00	0,00
				Saldo da Despesa:	32.000,00
Despesa 367 1.719.000.000.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202					
01/01/2026	Previsão		32.000,00	0,00	0,00
31/03/2026	Bloqueio	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em consultoria e assessoria para planejamento, execução e prestação de contas relacionadas a Lei Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022).	0,00	3.197,21	0,00
				Saldo da Despesa:	28.802,79
				Saldo Total:	60.802,79
		Saldo Geral:	64.000,00	3.197,21	0,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

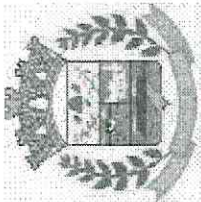
Página: 1 / 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes												%
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%		
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.125,00	5,00	44.113.781,25	5,00		
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.125,00	5,00	44.113.781,25	5,00		
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	29.039.158,48	31.310.181,58	7,82	34.669.000,00	10,73	40.012.500,00	15,41	42.013.124,99	5,00	44.113.781,34	5,00		
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	28.649.855,81	30.603.181,58	6,82	34.028.000,00	11,19	39.493.100,00	16,06	41.467.754,99	5,00	43.541.142,84	5,00		
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	389.302,67	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	519.400,00	(18,97)	545.370,01	5,00	572.638,41	5,00		
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	389.302,67	707.000,00	81,61	641.000,00	(9,34)	519.400,00	(18,97)	545.370,01	5,00	572.638,41	5,00		
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.783.305,16	1.731.030,90	(2,93)	1.386.709,58	(19,89)	1.041.030,44	(24,93)	839.584,04	(19,35)	638.137,64	(23,99)		
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(9.723.106,77)	(11.464.236,27)	17,91	(14.593.290,42)	27,29	(16.938.969,56)	16,07	(19.145.415,96)	13,03	(21.346.862,36)	11,50		
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	677.667,12	1.741.129,50	156,93	-3.129.054,15	79,71	2.345.679,14	(25,04)	2.206.446,40	(5,94)	2.201.446,40	(0,23)		

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 2

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,70	0,96	39.112.122,97	1,18
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,70	0,96	39.112.122,97	1,18
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.836.502,07	33.079.206,84	3,90	34.669.000,00	4,81	38.289.473,68	10,44	38.657.641,69	0,96	39.112.123,05	1,18
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.409.697,85	32.332.261,34	2,94	34.028.000,00	5,24	37.792.440,19	11,06	38.155.829,03	0,96	38.604.410,79	1,18
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	426.804,22	746.945,50	81,61	641.000,00	(9,34)	497.033,49	(18,97)	501.812,67	5,00	507.712,18	5,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	426.804,22	746.945,50	81,61	641.000,00	(9,34)	497.033,49	(18,97)	501.812,67	5,00	507.712,18	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.955.091,04	1.828.834,15	(6,46)	1.386.709,58	(24,18)	996.201,38	(28,16)	772.528,56	(22,45)	565.785,05	(26,76)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(10.659.734,13)	(12.111.965,62)	13,62	(14.593.290,42)	20,49	(16.209.540,25)	(1.268,92)	(17.616.319,43)	(104,77)	(18.926.536,83)	(2.549,95)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	742.946,83	1.839.503,32	147,60	3.129.054,15	70,10	2.244.669,03	(28,26)	2.030.223,04	(9,55)	1.951.844,52	(3,86)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62		3,77	5,65	4,50	4,00	3,78

Fonte: Sistema Planejamento - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM. Emissão: 08/05/2026, às 13:28:48.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):